



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.016 de 24 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.742,16 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	395.742,16
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	345	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00
Ficha	347	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	7.000,00
			Total R\$	405.742,16

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	37.117,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	53.051,79
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	46.742,15
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.539,13
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.1.035.00			
Ficha	442	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.085,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	49.810,84
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1448	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	175.396,25

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	15.000,00
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.000,00
Total			R\$	405.742,16

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração